



–EDITAL 02/2025 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO ENTRE DISCENTES DO PPGMC

1. OBJETIVO

O objetivo deste edital é apresentar de forma pública o processo de seleção e distribuição de bolsas de doutorado para discentes matriculados até o primeiro semestre de 2025, no PPGMC. Este documento está disponível no site do Programa.

2. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

As bolsas de estudo serão distribuídas respeitando as normas definidas na **NI001/2023** e a Portaria **nº 76, de 14 de abril de 2010**. Ambos os documentos estão disponíveis no site do PPGMC.

- 1) Vale observar que os discentes que tiverem vínculo empregatício, formal ou informal de qualquer natureza, poderão acumular a bolsa, conforme orienta a Instrução Normativa PROESP/FURG Nº 2, de 30 de agosto de 2023.
- 2) O bolsista, sem vínculo empregatício, que passar a ter vínculo, terá sua situação avaliada de acordo com a Instrução Normativa PROESP/FURG Nº 2, de 30 de agosto de 2023.
- 3) Os alunos com reprovação em qualquer disciplina não terão direito a bolsa de estudos.
- 4) Ao aluno não é permitido acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento de organismo nacional ou internacional.

3. CRONOGRAMA

Inscrições: 07 a 08 de abril de 2025 em <https://siposg.furg.br/curso/1051>

Inscrições homologadas: até 9 de abril de 2025 em <https://siposg.furg.br/curso/1051>

Resultado preliminar: até 10 de abril de 2025 em <https://siposg.furg.br/curso/1051>

Recurso da homologação e resultado: até 11 de abril de 2025 de pelo e-mail ppgmc@furg.br

Divulgação dos resultados: 12 de abril de 2025 em <https://siposg.furg.br/curso/1051>

4. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O discente selecionado deverá fornecer até às 23h59 do dia 13 de abril de 2025 os seguintes documentos para a implementação da bolsa:

- Formulário de Cadastro de Bolsista (disponível no menu Seleções em <https://siposg.furg.br/curso/1051>);
- Termo de compromisso (disponível no menu Seleções em <https://siposg.furg.br/curso/1051>);
- Declaração de Acúmulos (disponível no menu Seleções em <https://siposg.furg.br/curso/1051>);

- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil, ativa, sendo o aluno o único titular (o aluno deverá ter pelo menos R\$ 1,00 depositado em conta corrente, para evitar problemas com o sistema de pagamento da CAPES).

Será ofertada 2 (**duas**) **cota de bolsa de DOUTORADO** com vigência a partir de **14 de abril de 2025**. Informamos que caso ocorra qualquer alteração com relação as cotas de bolsas, sendo essa encaminhada pela CAPES, este edital será cancelado.

De acordo com a Instrução Normativa 06/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande (IN PROPESP 6/2022), que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (ProAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas ou transgênero, definidas neste Edital como “vagas reservadas”. Assim, o Programa oferecerá **2 (duas) vagas** de ampla concorrência e **nenhuma vaga reservada**. O candidato que escolher optar pelas vagas reservadas neste Edital, deverá atender às normas da IN PROPESP 6/2022.

Conforme IN PROPESP 06/2022 e Instrução Normativa 04/2023, do Gabinete do Reitor da FURG, o PPGMC contará com Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou trans, que verificará o atendimento às exigências específicas para tais vagas.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

Comissão de Bolsas do PPGMC

Prof. Dr. Emanuel da Silva Diaz Estrada (Presidente)

Prof.^a Dr.^a Barbara Denicol Rodriguez

Prof.^a Dr.^a Viviane Leite Dias de Mattos

Me. Fabian Corrêa Cardoso (representante discente)